

DECRETO Nº 2.532, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o perímetro carnavalesco oficial para fins de fixação de cotas de patrocínio e dá outras providências.

PUBLICADO

Em, 10/01/2023

Felipe Bruno
Responsável

NO MURAL DA PREFEITURA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, no artigo 66, inciso IV e considerando a Lei Municipal nº 1.113, de 13 de fevereiro de 2015, que dispõe acerca da organização dos festejos carnavalescos municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de fixação de publicidade de cotas de patrocínio oficial, no Município de Bezerros (PE), durante a realização dos festejos carnavalescos 2023, considera-se perímetro oficial as seguintes áreas:

I – Corredor da folia: perímetro compreendido entre a Praça de São Sebastião, passando pela Praça Alcides de Andrade Lima, até a Praça Duque de Caxias;

II – Quartel-general (QG) do frevo: perímetro compreendido entre Praça da Bandeira até o Palco Principal na Rua da Matriz.

Parágrafo único. Em caso de cota de patrocínio com exclusividade de determinada marca de cerveja, refrigerante, água ou outro item similar, fica vedado a comercialização de produtos diversos nos perímetros acima, a qual também alcança os vendedores ambulantes, os quais devem ser devidamente cadastrados.

Art. 2º. As cotas de patrocínio deverão ser de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais); R\$: 100.000,00 (cem mil reais) e R\$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme estabelecido em edital de processo licitatório próprio.





Art. 3º. As demais disposições relativas ao objeto específico deste decreto devem ser estabelecidas em edital licitatório específico ou emitidas através de Portaria da Secretaria de Turismo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de Janeiro de 2023.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita - Bezerros/PE
MAT. 020806

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita